

=LEI Nº 928, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983=

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MORRO AGUDO, para o exercício de 1.984".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, para o exercício financeiro de 1.984, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em Cr\$1.270.000.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei :-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, atualizada pela Portaria nº 129, de 11/08/82, com o seguinte desdobramento :-

1. RECEITAS CORRENTES

11-	Receita Tributária.....	63.500.000	
12-	Receita Patrimonial.....	35.500.000	
13-	Receita Industrial.....	16.000.000	
14-	Transferências Correntes.....	1.121.000.000	
15-	Outras Receitas Correntes.....	17.000.000	1.253.000.000

2. RECEITAS DE CAPITAL

23-	Alienação de Bens.....	2.000.000	
25-	Transferências de Capital.....	15.000.000	17.000.000

TOTAL DA RECEITA. 1.270.000.000.

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento :-

3 1 1 1	Pessoal Civil	441.270.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	81.210.000
3 1 2 0	Material de Consumo	130.810.000
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	47.600.000
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	135.210.000
3 1 9 1	Sentença Judiciária	50.000
3 2 3 1	Subvenções Sociais	12.300.000
3 2 5 1	Inativos	56.000.000
3 2 5 2	Pensionistas	1.000.000
3 2 5 3	Salário - Família	2.930.000
3 2 6 1	Juros da Dívida Contratada	40.000.000
3 2 6 5	Juros de Outras Dívidas	10.000.000
3 2 8 0	Contribuição ao PASEP	13.000.000

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 971.380.000

4 1 1 0	Obras e Instalações	141.230.000
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	54.890.000



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

11

4 2 1 0	Aquisição de Imóveis	2.000.000
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada	100.000.000
4 3 5 4	Outras Amortizações	500.000
TOTAL DA DESPESAS DE CAPITAL		298.620.000
<u>TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....</u>		<u>1.270.000.000</u>

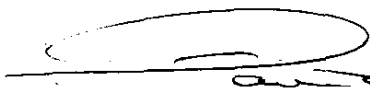
ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado :-

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita Estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

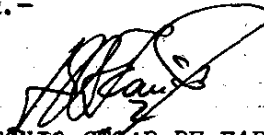
b) - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do Orçamento das Despesas, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.-

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE NOVEMBRO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração